



## PROCESSO SELETIVO 006/2025

### COMUNICADO

O Município de Trombudo Central, através da Comissão Especial do Processo Seletivo 006/2025, Comunica a todos os candidatos inscritos que a realização da PROVA ESCRITA prevista para o dia 18 de maio de 2025 fica prorrogada para o dia 01 de junho de 2025, em local a ser definido.

Da mesma forma, a PROVA PRÁTICA para os cargos específicos, fica prorrogada para o dia 08 de junho de 2025 em local a ser definido.

Por conta da prorrogação da realização das Provas, os candidatos que não realizaram o pagamento das taxas de inscrição, poderão fazê-lo até a data de 16 de maio de 2025, mediante solicitação expressa para emissão de novo Boleto através dos telefones oficiais do Município de Trombudo Central (47) 3544-0271 ou através do Whatsapp Nº (47) 3180-0191.

A divulgação da Lista dos inscritos será publicado no dia 20 de maio de 2025 através do site oficial do Município de Trombudo Central ([www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br)).

### CRONOGRAMA AJUSTADO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/04/2025
IMPUGNAÇÃO EDITAL	24/04/2025
PERÍODO INSCRIÇÃO	25/04/2025 a 09/05/2025
PUBLICAÇÃO LISTA DE INSCRITOS	20/05/2025
RECURSO INSCRIÇÕES	21/05/2025
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DIVULGAÇÃO HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS	22/05/2025
PROVA ESCRITA	01/06/2025
PROVA PRÁTICA	08/06/2025
GABARITO PRELIMINAR PROVA ESCRITA	02/06/2025
GABARITO PROVA PRÁTICA	09/06/2025
RECURSO CONTRA PROVA ESCRITA	03/06/2025
RECURSO CONTRA A PROVA PRÁTICA	10/06/2025
DIVULGA GABARITO DEFINITIVO E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA ESCRITA E QUESTÕES.	05/06/2025
DIVULGA GABARITO DEFINITIVO E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA PRÁTICA.	12/06/2025
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA	09/06/2025
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA	16/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/06/2025



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025 – ERRATA 01 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Trombudo Central, Lei Complementar nº 816/1990, 1250/2000, 1772/2013 e 2150/2021 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **no período de 25 e abril de 2025 a 09 de maio de 2025**, as inscrições do PROCESSO SELETIVO para contratação na Administração Direta, para os cargos de Operário Braçal, Pedreiro, Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Professor de Artes, Professor de Língua Inglesa, Auxiliar de Sala, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Contador, Farmacêutico, Merendeira, Odontólogo, Fiscal de Obras e Posturas, Operador de Máquina, Calceteiro, Assistente Social e Agente Comunitário de Saúde . A contratação é em caráter temporário para os cargos estatutários e contínuos para os cargos em emprego público, para atuação no Município de Trombudo Central/SC, em consonância com a legislação municipal vigente

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial Municipal, instituída por meio do Decreto nº 033/2025 de 17 de abril de 2025.

1.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no dia 24/04/2025, mediante requerimento protocolado no dpto de recursos humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Arthur Siewerdt, 01 - Centro, Trombudo Central, das 07h30min às 11h30min, ou no email [pessoal@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:pessoal@trombudocentral.sc.gov.br) .

1.3 A lista de inscritos homologada e a lista de classificados homologada serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM e na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Trombudo Central e as decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, no seguinte link:

<https://www.trombudocentral.sc.gov.br/concurso/edital-de-processo-seletivo-simplificado-no-06-2025/>

1.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos atos e decisões publicados via on-line, no site supracitado.

1.5 A aprovação do candidato neste processo seletivo, não gera direito à contratação. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço/telefone/e-mail (s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por meio do e-mail: [pessoal@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:pessoal@trombudocentral.sc.gov.br), sob assunto: Alteração de dados do Processo Seletivo nº 006/2025. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 12 meses a partir da data da homologação, revogadas as disposições em contrário.



A taxa de inscrição está no anexo VI

## 2 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 As funções, número de vagas, a carga horária semanal e os requisitos são os estabelecidos conforme tabela a baixo:

CARGO	VAGAS	CH SEMANAL	PRE-REQUISITOS	VENCIMENTO R\$*	Nível Inicial	TIPO DE PROVA
Operário Braçal (Serviços Braçais/Serviços de faxina)	CR*	40 horas	Certificado de conclusão do 4º ano do ensino fundamental e ter comprovada habilidade na função.	1.862,53 + 11,5% (auxílio alimentação)	18	Escrita Objetiva e Prática
Pedreiro	CR*	40 horas	Certificado de conclusão do 4º ano do ensino fundamental e ter comprovada habilidade na função.	2.253,70 + 11,5% (auxílio alimentação)	20	Escrita Objetiva e Prática
Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais)	CR*	20 horas	Nível superior na área de atuação. (Licenciatura em Pedagogia)	2.235,48 + 11,5% (auxílio alimentação)	2-A	Escrita Objetiva
Professor de Educação Infantil	CR*	20 horas	Nível superior na área de atuação. (Licenciatura em Pedagogia)	2.235,48 + 11,5% (auxílio alimentação)	2-A	Escrita Objetiva
Professor de Arte	CR*	20 horas	Nível superior na área de atuação. (Licenciatura em Artes Visuais)	2.235,48 + 11,5% (auxílio alimentação)	2-A	Escrita Objetiva
Professor de Língua Inglesa	CR*	20 horas	Nível superior na área de atuação. (Licenciatura em Língua Inglesa)	2.235,48 + 11,5% (auxílio alimentação)	2-A	Escrita Objetiva
Auxiliar de sala	CR*	30 horas	Curso de Ensino Médio	1.693,12 + 11,5% (auxílio alimentação)	17	Escrita Objetiva
Fonoaudiólogo	CR*	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em	2.253,70+ 11,5% (auxílio alimentação)	20	Escrita Objetiva



CARGO	VAGAS	CH SEMANAL	PRE-REQUISITOS	VENCIMENTO R\$*	Nível Inicial	TIPO DE PROVA
			Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.			
Psicólogo	CR*	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.	4.391,96 + 11,5% (auxílio alimentação)	27	Escrita Objetiva
Contador	CR*	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de contabilidade, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	5.845,50 + 11,5% (auxílio alimentação)	30	Escrita Objetiva
Farmacêutico	1+ CR*	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Farmácia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.	4.391,96 + 11,5% (auxílio alimentação)	27	Escrita Objetiva



CARGO	VAGAS	CH SEMANAL	PRE-REQUISITOS	VENCIMENTO R\$*	Nível Inicial	TIPO DE PROVA
<b>Merendeira</b>	<b>CR*</b>	<b>30 horas</b>	<b>Ensino Fundamental Completo ou Cursando</b>	<b>1.539,24 + 11,5% (auxílio alimentação)</b>	<b>16</b>	<b>Escrita Objetiva</b>
Odontólogo	CR*	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Cirurgia Dentista, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	7.073,13 + 11,5% (Auxílio alimentação)	32	Escrita Objetiva
Fiscal de Obras e Posturas	CR*	40 horas	Ser portador de Diploma de conclusão de curso de ensino médio.	3.299,58 + 11,5% (auxílio alimentação)	24	Escrita Objetiva
Operador de Máquina (Patrola)	CR*	40 horas	Certificado de conclusão do ensino fundamental anos iniciais (1º ano ao 4º ano) e ou Cursando os anos finais, e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E	2.479,08 + 11,5% (Auxílio alimentação)	21	Escrita Objetiva e Prática
<b>Operador de Máquina (diversos equipamentos)</b>	<b>CR*</b>	<b>40 horas</b>	<b>Certificado de conclusão do ensino fundamental anos iniciais (1º ano ao 4º ano) e ou Cursando os anos finais, e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E</b>	<b>2.479,08 + 11,5% (Auxílio alimentação)</b>	<b>21</b>	<b>Escrita Objetiva e Prática</b>
Calceteiro	CR*	40 horas	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do 4º ano do ensino fundamental e conhecimentos específicos na área.	2.048,83 + 11,5% (auxílio alimentação)	19	Escrita Objetiva e Prática
<b>Assistente Social</b>	<b>CR*</b>	<b>40 horas</b>	<b>Formação a nível de graduação em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</b>	<b>4.391,96 + 11,5% (auxílio alimentação)</b>	<b>27</b>	<b>Escrita Objetiva</b>



CARGO	VAGAS	CH SEMANAL	PRE-REQUISITOS	VENCIMENTO R\$*	Nível Inicial	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde Micro área da região do Forum	CR*	40 horas	Ser portador de diploma de conclusão de curso a nível do ensino médio, e, conhecimentos específicos na área de atuação.	3.036,00 + 11,5% (auxílio alimentação)		Escrita Objetiva
Agente Comunitário de Saúde Microárea que abrange a região da Bracatinga II e Valada Prada	CR*	40 horas	Ser portador de diploma de conclusão de curso a nível do ensino médio, e, conhecimentos específicos na área de atuação.	3.036,00 + 11,5% (auxílio alimentação)		Escrita Objetiva
Agente Comunitário de Saúde Microárea que abrange a região Centro	CR*	40 horas	Ser portador de diploma de conclusão de curso a nível do ensino médio, e, conhecimentos específicos na área de atuação.	3.036,00 + 11,5% (vale alimentação)		Escrita Objetiva
Agente Comunitário de Saúde Microárea que abrange a região da Fruteira	CR*	40 horas	Ser portador de diploma de conclusão de curso a nível do ensino médio, e, conhecimentos específicos na área de atuação.	3.036,00 + 11,5% (vale alimentação)		Escrita Objetiva
<b>Agente Comunitário de Saúde Microárea que abrange a região do Sabugueiro</b>	<b>CR*</b>	<b>40 horas</b>	<b>Ser portador de diploma de conclusão de curso a nível do ensino médio, e, conhecimentos específicos na área de atuação.</b>	<b>3.036,00 + 11,5% (vale alimentação)</b>		<b>Escrita Objetiva</b>

(\*) CR = Cadastro Reserva

2.1.1 O candidato poderá concorrer apenas para uma vaga neste Processo Seletivo.

2.1.2 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área de abrangência da Micro-área.

2.1.3 Para efetuar inscrição no cargo de agente comunitário de saúde, observar os endereços para moradia de acordo com a tabela abaixo:

Micro	ESF	Endereços
-------	-----	-----------



06	ESF LIBERDADE (COHAB DO FORUM / NEREU RAMOS)	- Rua Walter Bell; - Rua Emilio Grabner; - Rua Agrolândia; - Rua Agronomia; - Rua Pouso Redondo; - Rua Atalanta; - Rua Leopoldo Raizer; - Rua Oscar Casulke; - Rua Alberto Zick; - Rua Alberto Prada; - Rua Nereu Ramos; - Rua Alita Will Krieser; - Rua Hilário Buzarelli (lado direito de quem sobe).
02	ESF LIBERDADE	- Sabugueiro - Palhocinha - Ribeirão Café
06	ESF CENTRO BRACATINGA II E TIFA PRADA	- Rua Jorge Lacerda; - Tifa Prada; - Rua João Ramos.
07	ESF BRACATINGA FRUTEIRA e POUSO DA CAIXA	- Estrada Geral Fruteira; - Estrada Geral São Bernardo; - Estrada Geral Bracatinga I. - Pouso da Caixa;
03	ESF CENTRO E ESTAÇÃO	- Rua Jorge Lacerda; - Rua Santa Catarina; - Rua Nereu Ramos; - Rua Hilário Buzarello (lado Esquerdo); - Loteamento Pinheiro; - Nicolau Hechmann;

### 3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

3.1 Para o exercício da função, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1 O gozo dos direitos políticos;
- 3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 3.1.3 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.4 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
- 3.1.5 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
- 3.1.6 Habilitação para a função, conforme item 2.1 deste edital;
- 3.1.7 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a



Constituição Federal;

3.1.8 Não participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;

3.1.9 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

3.1.10 Para o cargo de agente comunitário de Saúde, redidir na área de Abrangência.

3.1.11 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.2 No ato da inscrição não será solicitado comprovante das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

#### **4 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por função oferecida, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igualou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

4.3 O candidato com deficiência deverá, após viabilizar o procedimento do item 5.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições, apresentar na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, na Praça Arthur Siewerdt, 01, Trombudo Central - SC, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou no email [peessoal@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:peessoal@trombudocentral.sc.gov.br) :

4.3.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

4.3.2 Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado.

4.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à contratação, se o candidato inscrito na condição de deficiente for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições da função para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal n.3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

4.5 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal n.3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alteração, será considerado não deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

4.5.1. Será considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de



natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições. Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas categorias abaixo, de acordo com o artigo 5º da Lei Estadual n.17.292, de 19 de outubro de 2017:

I- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz), e 3.000Hz (três mil hertz);

III- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

V- Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:

a) - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos; e

VI- deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

VII- deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei n.18.255/2021).

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 25 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025, somente via internet, através do link: <https://forms.gle/QUUAYo3gzYmaFoF48>

5.1.1 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada.



5.2 O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet.

5.3 O Município de Trombudo Central não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.5 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia 12/05/2025 a presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 1.3 deste Edital.

5.7A impugnação ao rol de inscritos poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no dia 13/05/2025, mediante requerimento a ser enviado via email: [peessoal@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:peessoal@trombudocentral.sc.gov.br).

5.8 No dia 14/05/2025, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito do Município de Trombudo Central e publicada junto com a data, horário e local de prova no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site :

<https://www.trombudocentral.sc.gov.br/concurso/edital-de-processo-seletivo-simplificado-no-06-2025/>

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo constará de Prova escrita, de caráter classificatório.

6.2 A prova escrita acontecerá no dia 18/05/2025, com abertura dos portões às 8:20 horas e fechamento dos portões às 8:50 horas e início da prova às 9:00 horas, em local a ser definido, juntamente com a publicação das inscrições homologadas.

6.3 A prova prática será efetuada no dia 25/05/2025 as 08h em local a ser apresentado em sala de prova escrita.

6.4 Depois das 8:50h nenhum candidato poderá adentrar ao local da prova, sendo impedido de participar do processo seletivo.

## **7 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

7.1 A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.



7.2 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de 2h00min (duas horas).

7.3 Para os cargos com prova objetiva e prática as notas serão da seguinte forma:

- a) Prova escrita terá peso 4,00
- b) Prova prática terá peso 6,00

#### 7.4 PROVA OBJETIVA

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
	Matemática	5	0,40	2,00
	Raciocínio Lógico/informática básica	3	0,60	1,80
	Conhecimentos específicos	7	0,60	4,20
	Total	20		10,00

7.5 Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.6 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

7.7 Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão- resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

7.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do PROCESSO SELETIVO envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

7.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta preferencialmente, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

7.10 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do



cartão-respostas por motivo de erro do candidato.

7.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

7.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

7.14 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.15 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do PROCESSO SELETIVO poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.16 Os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.17 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

7.18 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.

7.19 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta PRETA de preferência ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente.

7.20 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

7.21 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer



equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

7.22 Os telefones celulares devem ser obrigatoriamente desligados e juntamente com os demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova, devem ser acondicionados em embalagem porta-objetos, fornecida pelo fiscal ao entrar na sala de prova.

7.23 A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.

7.24 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.25 O Município de Trombudo Central não assume qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.26 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados, mesmo que seja em decorrência de fatalidade como problemas de saúde, acidentes, problemas com transporte ou qualquer outro fato impeditivo, para todos os candidatos.

7.27 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarem a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

7.28 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico <https://www.trombudocentral.sc.gov.br/concurso/edital-de-processo-seletivo-simplificado-no-06-2025/> no dia seguinte da realização da prova.

7.29 Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico <https://www.trombudocentral.sc.gov.br/concurso/edital-de-processo-seletivo-simplificado-no-06-2025/> permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

7.30 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar do local.

## **8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**



8.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

- a) Prova objetiva:  $NF = \text{Nota Final}$
- b) Prova objetiva e prática:  $NF = \text{Prova escrita} + \text{prova prática}$

8.2 São considerados aprovados neste PROCESSO SELETIVO os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 2,00 (dois) pontos.

8.3 Os candidatos serão classificados por cargo/disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

8.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

8.4.1. Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.4.2. Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos em Português;
- c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- d) Sorteio público.

8.4.3. As pessoas com deficiência integram lista especial de classificação.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas, bem como dos resultados preliminares de classificação, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos nos prazos estabelecido neste edital, mediante requerimento protocolado, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer, na Prefeitura de Trombudo Central, das 07h30min às 11h30min ou no email [peessoal@trombudocentral.sc.gov.br](mailto:peessoal@trombudocentral.sc.gov.br)

9.3 No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.4 Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato entregar e/ou digitar seu recurso corretamente, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do do Município, após encerrado o prazo recursal.

9.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da



disciplina quando for o caso.

9.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.8 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.9 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.10 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site do Município, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.12 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.13 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Especial de Processo Seletivo é irrecorrível na esfera administrativa.

9.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 A homologação do resultado final deste PROCESSO SELETIVO, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do PROCESSO SELETIVO, com a classificação final dos aprovados em ordem decrescente de notas.

10.2 Os atos e resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

11.1 A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Trombudo Central, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, tendo o candidato o prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação para assumir a vaga.

11.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Trombudo Central/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar



necessário.

11.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.5 A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por telefone (WhatsApp) e e-mail.

11.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de TROMBUDO CENTRAL/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.8 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.9 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, comprovado pelo de Termo de Convocação e Chamamento através de publicação no DOM, pessoalmente, e-mail ou telefone (WhatsApp).

11.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail para correspondência perante a Prefeitura do Município de TROMBUDO CENTRAL/SC, após o resultado final.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não



consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site do Município.

12.4 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura do município de TROMBUDO CENTRAL e da Comissão Especial de Processo Seletivo.

12.5 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC.

12.6 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Formulário de recurso;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV – Requerimento de Vaga de Portadores de necessidades especiais;

Anexo V – Atribuiçõesb ao cargo;

Anexo VI – tabela de valores das taxas de inscrições

TROMBUDO CENTRAL(SC), 22 de abril de 2025.

MARLON GOEDE  
Prefeito de Trombudo Central



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N° 006/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/04/2025
IMPUGNAÇÃO EDITAL	24/04/2025
PERÍODO INSCRIÇÃO	25/04/2025 a 09/05/2025
PUBLICAÇÃO LISTA DE INSCRITOS	12/05/2025
RECURSO INSCRIÇÕES	13/05/2025
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DIVULGAÇÃO HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS	14/05/2025
PROVA ESCRITA	18/05/2025
PROVA PRÁTICA	25/05/2025
GABARITO PRELIMINAR PROVA ESCRITA	19/05/2025
GABARITOPROVA PRÁTICA	26/05/2025
RECURSO CONTRA PROVA ESCRITA	20/05/2025
RECURSO CONTRA A PROVA PRÁTICA	27/05/2025
DIVULGA GABARITO DEFINITIVO E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA ESCRITA E QUESTÕES.	22/05/2025
DIVULGA GABARITO DEFINITIVO E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA PRÁTICA.	28/05/2025
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA	23/05/2025
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA	28/05/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/05/2025



ANEXO II

À COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO N° \_\_\_\_\_ /2025 DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL.

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA a formulação das questões e quesitos.  
 CONTRA a opção considerada como certa na prova.  
 CONTRA o indeferimento da inscrição.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

Obs.: Este documento deve ser digitado e entregue este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central. Uma via será devolvida com protocolo.

TROMBUDO CENTRAL (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor / Responsável



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

#### **CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Palavras sinônimas e antônimas. Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa.

##### MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples e Raciocínio Lógico.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### OPERÁRIO BRAÇAL, CALCETEIRO, PEDREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO: Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Simbologia dos produtos químicos e de perigo;



**CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL (ASSUNTOS DE PROVA)**

Coleta e reciclagem de resíduos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Uso de carrinhas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Equipamento de Proteção Individual. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Noções básicas de conservação e manutenção de edificações, praças, parques e outros. Equipamentos, utensílios e ferramentas empregados na limpeza de instalações, edifícios, pátios, terrenos, parques, praças e outros. Noções básicas de revisão de peças e lubrificação de máquinas simples. Conservação do mobiliário. Técnicas para capinar, varrer, roçar, podar e plantio de mudas de flores e árvores. Serviços de saneamento básico. Atribuições relativas ao cargo e proatividade. Técnicas básicas na abertura e conservação de estradas e no acompanhamento de máquinas e veículos pesados, drenagens pluviais, limpeza de vala e demais serviços de ofício braçal. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA (PATROLA) (ASSUNTOS DE PROVA)**

Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança. Leitura dos instrumentos do painel. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimento de transporte da máquina. Conhecimento de ajuste e manuseio da máquina. Conhecimento básico de mecânica de máquina pesada. Conhecimento Operacional de Máquinas Pesadas. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e segurança no trabalho. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

**CARGO: CALCETEIRO (ASSUNTOS DE PROVA)**

Noções básicas de desenho e cálculos simples, conhecimento de referencial de nível topográfico e seu manuseio e/ou sua transferência e aplicação, para preparo de sub-base e base, assentamento de piso articulado ou intertravado, seja implantação ou reparo e/ou consertos, conferindo alinhamento e esquadro, assim também rejuntamento com areia ou emulsão asfáltica

**CARGO: PEDREIRO (ASSUNTOS DE PROVA)**

Conhecimento e utilização de ferramentas de pedreiro. Normas de segurança na construção civil, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimentos sobre diferentes tipos de materiais de construção (cimento, argamassa, tijolos, etc.). Preparação e utilização de concreto, etapas da concretagem. Técnicas de assentamento de tijolos/blocos, tipos de tijolos/blocos e similares. Construção de bases de concreto e outros materiais. Preparação de argamassas e concretos, tipos e aplicações. Execução de revestimentos impermeáveis em diversas superfícies. Cálculo de medidas lineares e cubicagem de materiais.



## **CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sujeito e predicado; (5) Sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

### **MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples sistema de numeração decimal e romana; medidas de comprimento, números primos, medidas de tempo, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, gráficos e tabelas. Álgebra, noções de estatística, Equações e Raciocínio Lógico.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, do Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **MERENDEIRA**

Manipulação de alimentos: técnicas de higiene e segurança para preparar, armazenar e servir alimentos. Boas práticas na cozinha: uso correto de equipamentos, utensílios e ingredientes; Noções de higiene pessoal e ambiental: como manter a limpeza da cozinha e dos alimentos para evitar contaminações; Preparo de refeições balanceadas: entendimento básico de nutrição infantil e composição de cardápios saudáveis. Controle de estoque: organização e verificação de validade dos alimentos; Aproveitamento integral dos alimentos: evitar desperdício utilizando partes não convencionais (como talos, cascas, etc.); Segurança alimentar: conhecimento sobre temperaturas adequadas para conservação e cozimento de alimentos.



## **CARGOS DO ENSINO MÉDIO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA.**

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen.

Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições.

Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal.

Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

### **MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Trombudo Central, Estatuto dos Servidores de Trombudo Central. Lei Orgânica do Município de Trombudo Central.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões , dentre



outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### LEGISLAÇÃO GERAL

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trombudo Central; Lei Orgânica do Município de Trombudo Central e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação.

### AUXILIAR DE SALA

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação;

Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade; CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO: O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cuidar e Educar: Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação; Princípios que fundamentam a prática na educação : Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis; O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura.

### CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (ASSUNTOS DE PROVA)

Legislação Municipal: Plano Diretor do Município de Trombudo Central e suas respectivas atualizações Finalidades e procedimentos da fiscalização de obras e posturas. Fundamentos da fiscalização de obras, posturas e meio ambiente. Procedimentos e técnicas de fiscalização. Normas técnicas aplicáveis à construção



civil. Noções básicas de arquitetura e meio ambiente. Processos de licenciamento e aprovação de projetos de construção. Inspeção e recebimento de obras. Emissão de autorizações de ocupação (Habite-se). Avaliação das condições gerais das edificações. Compreensão dos elementos básicos do projeto de arquitetura: fundações, paredes, coberturas, revestimentos, estruturas e instalações. Materiais de construção: características e aplicações. Métodos e etapas da execução de obras: formas, armação, concretagem. Utilização de ferramentas e cálculos simples de áreas e volumes. Sistemas de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais. Especificações técnicas e padrões de acabamento em construções. Licenciamento e controle ambiental. Educação e orientação ambiental. Gestão de resíduos sólidos e controle de poluição. Proteção de áreas verdes e de preservação permanente. Fiscalização de loteamentos, uso e ocupação do solo. Noções sobre parcelamento do solo urbano. Noções de sanções administrativas (multas, embargos, interdições). Noções de direito urbanístico e ambiental. Técnicas de elaboração de relatórios de vistoria e fiscalização. Conceitos de sustentabilidade aplicados ao urbanismo e ao meio ambiente. Acessibilidade. Uso de tecnologias e sistemas informatizados na fiscalização de obras. Legislação Municipal: Código de Posturas, Código de Obras, Código Ambiental e demais legislações municipais pertinentes à função. Técnicas de abordagem e comunicação na fiscalização. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. normas de segurança do trabalho em áreas de atividade afetas a posturas; Correlação entre atividades e zoneamento urbano; Legislação municipal concernente à função de fiscal de posturas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSUNTOS DE PROVA)**

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego/função.



## **CARGOS DO ENSINO SUPERIOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA.**

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen.

Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições.

Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal.

Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação.

Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem.

Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

### **MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Trombudo Central, Estatuto dos Servidores de Trombudo Central. Lei Orgânica do Município de Trombudo Central.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões , dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras



e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### LEGISLAÇÃO GERAL

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trombudo Central; Lei Orgânica do Município de Trombudo Central e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação.

### CARGO: FARMACÊUTICO (ASSUNTOS DE PROVA)

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semisólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica.

### CARGO: CONTADOR (ASSUNTOS DE PROVA)



Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/2008 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Lei nº 4320/64. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade—CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário—CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 675/2011 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extraorçamentárias. Plano de Contas da Administração: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### CARGO: ODONTOLOGO (ASSUNTOS DE PROVA)

Anamnese. Anatomia dental e da cavidade oral. Anestesia em odontologia. Atendimento odontopediátrico hospitalar e clínico. Avaliação Clínica, Diagnóstico e Prognóstico das Patologias Pulpare e Periapicais. Biossegurança, controle de infecção. Cárie dental, cariologia. Cefalometria. Cirurgia em Odontopediatria. Classificação e etiologia das Maloclusões. Crescimento e desenvolvimento cranio-facial. Crianças com deficiência. Cuidado em saúde bucal. Cuidados pré e pósoperatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais com sintomatologia oral. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Exodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada na odontologia. Fluoretos. Frenectomia. Gengivite e periodontite. Hábitos deletérios. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Manejo do paciente infantil. Materiais Dentários. Métodos de contenção físicos e químicos. Métodos preventivos. Nutrição, dieta e cárie dentária. Prevenção de doenças bucais e promoção de saúde; Procedimentos clínico-integrados. Radiologia em Odontopediatria. Sistema estomatognático. Terapia medicamentosa em Odontopediatria; Tratamento endodôntico. Traumatismo: dento alveolar. Biossegurança em odontologia. Prontuário. Urgências em Odontologia. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento das lesões dentais cariosas e não cariosas, das afecções do tecido mole, da maxila e da mandíbula, das afecções pulpare, das doenças periodontais e das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica



e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador e traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopolpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatrics. Doenças infectocontagiosas. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Uso tópico e sistêmico do flúor. 28 Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO (ASSUNTOS DE PROVA)**

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO: Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico.

Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

**CARGO: PSICÓLOGO (ASSUNTOS DE PROVA)**

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde.



Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. CONHECIMENTOS INERENTES AO CARGO: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSUNTOS DE PROVA)

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

#### ESPECÍFICOS DOS CARGOS ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO

#### PROFESSOR DE ARTE (ASSUNTOS DE PROVA)



Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). -Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. -Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico. -Diversidade como princípio formativo. -Legislação da Educação Básica. -Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm) SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-egestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensinofundamental-do-territorio-catarinense-3> SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; CADERNO 1. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensinomedio> ; SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998; e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponíveis em: <http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-egestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014> SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013, Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html>. Teoria Geral da Educação: Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade. Temas Gerais de Artes: Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), BNCC para ensino de Artes, Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentais musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral. Teoria Triangular. BNCC e Proposta curricular de Santa Catarina no que diz respeito à área.



#### PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (ASSUNTOS DE PROVA)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Questões relativas às atividades inerentes a função

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ASSUNTOS DE PROVA)

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). -Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. -Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico. -Diversidade como princípio formativo. -Legislação da Educação Básica. -Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm) SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-egestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensinofundamental-do-territorio-catarinense-3> SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; CADERNO 1. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensinomedio> ; SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998; e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponíveis em: <http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-egestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014> SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013, estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html>. Teoria Geral da Educação:. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade. Temas Gerais de Ensino Infantil: Tendências e concepções de infância ao longo da história. Currículo da Educação Infantil, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem na educação infantil, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas; Musicalização Infantil; Conceitos e metodologias de Jogos e brincadeiras. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; A documentação



Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, BNCC para Educação Infantil. Proposta Curricular de Santa Catarina.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - (ASSUNTOS DE PROVA)

Temas Educacionais Gerais: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). -Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. -Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico. -Diversidade como princípio formativo. -Legislação da Educação Básica. -Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm) SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-egestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensinofundamental-do-territorio-catarinense-3> SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; CADERNO 1. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensinomedio> ; SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998; e SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponíveis em: <http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-egestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014> SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013, Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html>. Teoria Geral da Educação:. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação; Teorias da Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade. Temas Gerais da função: Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, oralidade, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências Humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes



históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino- Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento. BNCC e Proposta Curricular de Santa Catarina.





ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO DE SELEÇÃO nº 006/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas.

(Assinale a sua opção)

1) (  ) Prova Ampliada

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) Leitura de Prova:

4) (  ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES
Farmacêutico	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fonecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários á farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar - se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMS; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal; auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; propor normas e rotinas relativas à prevenção de acidentes e infecções; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Contador	Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação



	<p>de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos..</p>
Fiscal de Obras e Posturas	<p>Efetuar atendimento com dignidade a todos, sem distinção; Executar tarefas relacionadas com planejamento, coordenação e execução de atividades administrativas; Executar tarefas relacionadas à fiscalização da aplicação e da execução da legislação municipal relativa ao código tributário e de posturas, Plano Diretor e Código de Obras; Promover ações motivacionais e de orientação a população quanto a procedimentos voltados para o cumprimento do código de posturas e código tributário. Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção reforma e demolição de prédios; Fonecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; Registrar e comunicar irregularidades em relação à propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; elaborar relatórios de suas atividades. Efetuar vistoria de habite-se. Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral. Orientar a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade; Auxiliar nos serviços da Secretaria de Planejamento Urbano. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Embargar obras não-autorizadas pela Prefeitura Municipal; Disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de Serviços; Executar tarefas que visam assegurar a observância de padrões mínimos de Segurança, higiene, salubridade e conforto dos espaços e edificações do município; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.</p>
Operário Braçal	<p>Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público. Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros</p>



	<p>materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>
Operador de Máquina (Patrola)	<p>Opera máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, faz movimentação de terra e rochas. Conduzir a máquina, acionando o motor, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Regular a altura e inclinação da pá em relação solo, acionando alavanca de comando para possibilitar sua movimentação; Manobrar a máquina manipulando os comandos de marcha e direção para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície, arar, revirar o solo ou deslocar a terra para outro lugar; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Movimentar a pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações; Vistoriar a máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma; Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>



Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento. Cadastrar as famílias e atualizar, permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco. Identificar áreas de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situação de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, para promoção da saúde e prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Convidar a população para atividades coletivas realizadas pela equipe. Participar de campanhas de vacinação. Participar, em caráter excepcional, de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação de setor responsável. Atender as normas de higiene e segurança de trabalho. Executar outras atividades correlatas
Calceteiro	Executar obras de pavimentação, sob a supervisão de um engenheiro, na colocação de lajotas e paralelepípedos, meio-fio e todas as demais funções necessárias à construção de vias pavimentadas; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Pedreiro	Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público. Construir, montar e reparar esquadrias de madeira e outras obras de carpintaria; Construir e montar, no local das obras, as tesouras, armações de telhados e andaimes de madeira dos edifícios; ajustar, encaixar e montar as esquadrias interiores e exteriores de madeira dos edifícios, como portas e janelas, venezianas e revestimentos de paredes (lambris); Construir e montar as fôrmas de madeira para concreto armado; Construir e reparar carrocerias ou peças de madeira de veículos; Efetuar trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira; Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas; Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetuar a traçagem da madeira, para possibilitar o corte; Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; Montar as partes, encaixando-as e fixando-as, para formar o conjunto projetado; Instalar esquadrias e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados; Reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desbastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; Construir obras em pedra, como muros, pilares e arcos; Construir passeios, ruas e meios fios; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Construir alicerces, para formar a base de paredes, muros e construções similares; Rebocar as estruturas construídas, procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, para revestir pisos e paredes; Construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realizar trabalhos de



	<p>manutenção corretiva de prédios, calçadas, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; Aplicar camadas de tinta, verniz, laca ou produtos similares sobre as superfícies exteriores e interiores, previamente preparadas, dos edifícios; Aplicar camadas de tinta, zarcão, solução betuminosa ou outras substâncias similares sobre pontes, estruturas metálicas e de madeira; Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos; Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e pintar retocando falhas e emendas, para corrigir e defeitos e facilitar a aderência da tinta; Serviços de instalação elétrica em geral; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>
Odontólogo	<p>Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselhar os clientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da</p>



	<p>odontologia de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; Participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>
Auxiliar de Sala	<p>Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com o professor e as crianças; participar de reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na unidade educativa; seguir a orientação da supervisão da Unidade educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa; atender as crianças, respeitando a fase em que estão vivendo; Atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação de novas crianças; comunicar o professor e ao responsável pela unidade educativa as anormalidades no processo de trabalho; receber e entregar as crianças às famílias e zelar pelo repouso e intervalo de almoço; desenvolver hábitos de higiene, junto às crianças; promover e auxiliar a alimentação das crianças nos horários pré-estabelecidos; comunicar ao professor e/ou diretor situações que requeiram atenção especial; responsabilizar-se por grupos de crianças exercendo outras atividades de cuidado em período de férias do professor titular, para garantir o trabalho dos pais nos recessos escolares; realizar outras tarefas correlatas com a função.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento</p>



	<p>de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional</p>
Professores	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade</p>
Psicólogo	<p>Estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social. Realizar a avaliação e diagnósticos psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar o atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde</p>



	<p>mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.</p>
Assistente Social	<p>Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade, Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; assiste a</p>



	encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Merendeira	Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; Fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado; Fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene; Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### ANEXO VI

#### TAXAS DE INSCRIÇÕES

Item	Cargo	Valor da Inscrição
01	Calceteiro	Isento
02	Operador de Máquinas	Isento
03	Operador Braçal	Isento
04	Pedreiro	Isento
05	Demais cargos	R\$ 50,00

Cada candidato receberá o boleto bancário no endereço de email indicado na inscrição.